



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 1º DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA DELIMITAÇÃO PERIMETRAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Projeto de Lei Complementar nº 6/2022, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica estabelecida a Zona Urbana do Município de Birigui, conforme delimitações a seguir:

“O perímetro urbano parte do marco de nº 00 de coordenadas (Long. 50°17'41,64"O, Lat. 21°16'36,148"S), cravado na margem esquerda do Ribeirão baixotes, confluência da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338; daí segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338, no sentido Coroados – Birigui com o azimute de 305°46'41,9422" e distância de 1.000,00 m, até o marco nº 01 de coordenadas (Long. 50°18'9,882"O, Lat. 21°16'17,249"S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí segue pela margem esquerda do Córrego Moimaz no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 284,89 m até o marco de nº 02 de coordenadas (Long. 50°18'4,434"O, Lat. 21°16'9,892"S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 305°11'15,2468" e distância de 314,30 m até o marco de nº 03 de coordenada (Long. 50°18'13,375"O, Lat. 21°16'4,038"S), daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 209°29'57,0472" e distância de 29,50 m até o marco de nº 04 de coordenada (Long. 50°18'13,875"O, Lat. 21°16'4,875"S), daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 306°8'17,8993" e distância de 215,21 m até o marco de nº 05 de coordenada (Long. 50°18'19,925"O, Lat. 21°16'0,772"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020 no sentido Birigui – Baixote; daí deflete à direita seguindo em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes com o azimute de 59°47'15,5354" e distância de 628,30 m até o marco nº06 de coordenada (Long. 50°18'1,134"O, Lat. 21°15'50,411"S), deste deflete a direita segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui –



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Bairro Baixotes com o azimute de $61^{\circ}27'59,8323''$ e distância de 792,89 m até o marco nº 07 de coordenada Coordenadas (Long. $50^{\circ}17'37,023''$ O, Lat. $21^{\circ}15'37,992''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta com o azimute de $303^{\circ}50'30,3178''$ e distância de 1.336,80 m até o marco de nº 08 de coordenada (Long. $50^{\circ}18'15,661''$ O, Lat. $21^{\circ}15'13,938''$ S), daí segue pela margem esquerda do Córrego da Estiva no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 113,90 m até o marco de nº 09 de coordenadas (Long. $50^{\circ}18'12,567''$ O, Lat. $21^{\circ}15'12,006''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de $303^{\circ}7'5,6696''$ e distância de 560,72 m até o marco de nº 10 de coordenadas (Long. $50^{\circ}18'28,907''$ O, Lat. $21^{\circ}15'2,109''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz com o azimute de $37^{\circ}19'44,4987''$ e distância de 516,403 m até o marco de nº 11 de coordenada (Long. $50^{\circ}18'18,106''$ O, Lat. $21^{\circ}14'48,709''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz; daí deflete à esquerda, e segue em linha reta com o azimute de $304^{\circ}40'30,9346''$ e distância de 3.120,00 até o marco de nº 12 de coordenada (Long. $50^{\circ}19'47,386''$ O, Lat. $21^{\circ}13'51,335''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de $217^{\circ}31'33,4254''$ e distância de 6.251,81 m até o marco de nº 13 de coordenada (Long. $50^{\circ}21'58,802''$ O, Lat. $21^{\circ}16'33,112''$ S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de $235^{\circ}43'17,8689''$ e distância de 731,85 m até o marco de nº 14 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'19,73''$ O, Lat. $21^{\circ}16'46,597''$ S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui com o azimute de $158^{\circ}15'7,4564''$ e distância de 645,00 m até o marco nº 15 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'11,354''$ O, Lat. $21^{\circ}17'6,052''$ S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui; daí deflete para a direita e segue em linha reta com o azimute de $213^{\circ}5'30,0416''$ e distância de 117,75 m até o marco nº 16 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'13,571''$ O, Lat. $21^{\circ}17'9,269''$ S); daí deflete novamente a direita e segue em linha reta com o azimute de $255^{\circ}37'19,9077''$ e distância de 82,92 m até o marco nº 17 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'16,356''$ O, Lat. $21^{\circ}17'9,949''$ S); daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta com o azimute de $286^{\circ}18'22,5255''$ e distância de 204,23 m até o marco nº 18 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'23,166''$ O, Lat. $21^{\circ}17'8,109''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de $210^{\circ}1'14,5853''$ e distância de 232,44 m até o marco nº 19 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'27,174''$ O, Lat. $21^{\circ}17'14,67''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela; daí deflete a esquerda e



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela com o azimuth de 106°59'38,7589" e distância de 238,43 m até o marco nº 20 de coordenada (Long. 50°22'19,251"O, Lat. 21°17'16,907"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela; daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimuth de 224°39'34,6817" e distância de 797,90 m até o marco nº 21 de coordenada (Long. 50°22'38,637"O, Lat. 21°17'35,439"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 210°13'38,8969" e distância de 1.496,43 m até o marco nº 22 de coordenada (Long. 50°23'4,607"O, Lat. 21°18'17,589"S), cravado na bifurcação entre a Rua José Pedi e Rua Luiz Grigio; daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimuth de 265°28'20,8315" e distância de 26,08 m até o marco nº 23 de coordenada (Long. 50°23'5,509"O, Lat. 21°18'17,659"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi com o azimuth de 247°38'18,0739" e distância de 985,29 m até o marco nº 24 de coordenada (Long. 50°23'37,085"O, Lat. 21°18'29,966"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 183°5'49,6936" e distância de 81,08 m até o marco nº 25 de coordenada (Long. 50°23'37,226"O, Lat. 21°18'32,6"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 177°55'39,1115" e distância de 285,17 m até o marco nº 26 de coordenada (Long. 50°23'36,83"O, Lat. 21°18'41,868"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com azimuth de 107°45'12,9618" e distância de 1.942,03 m até o marco nº 27 de coordenada (Long. 50°22'32,552"O, Lat. 21°19'0,894"S), cravado na margem direita da Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado), no sentido Bilac – Buritama; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado), no sentido Buritama à Bilac com o azimuth de 204°31'36,1914" e distância de 416,90 m até o marco nº 28 de coordenada (Long. 50°22'38,507"O, Lat. 21°19'13,252"S); daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461, no sentido Buritama à Bilac com o azimuth de 211°47'38,0818" e distância de 156,35 m até o marco nº 29 de coordenada (Long. 50°22'41,348"O, Lat. 21°19'17,585"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 204°13'38,0849" e distância de 694,14 m até o marco nº 30 de coordenada (Long. 50°22'51,149"O, Lat. 21°19'38,21"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 114°27'20,7493" e distância de 159,90 m até o marco nº 31 de coordenada (Long. 50°22'46,087"O, Lat. 21°19'40,344"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari -

Birigui com o azimuth de 22°31'7,8813" e distância de 849,18 m até o marco nº 32 de coordenada (Long. 50°22'34,906"O, Lat. 21°19'14,789"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui, daí segue em linha curva pela margem esquerda da referida Estrada Municipal por uma distância de 106, 51 m, com um raio de 150,00 m, tangente de 55,61 m e AC = 40°41'2,26" até o marco nº 33 de coordenada (Long. 50°22'32,454"O, Lat. 21°19'12,293"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí segue em linha reta pela margem esquerda da referida Estrada Municipal com o azimuth de 63°12'10,1433" e distância de 1.318,10 m até o marco nº 34 de coordenada (Long. 50°21'51,697"O, Lat. 21°18'52,813"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050 no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui com o azimuth 25°22'35,5659" e distância de 538,50 m até o marco nº 35 de (Long. 50°21'43,755"O, Lat. 21°18'36,957"S), cravado na margem direita do Córrego do Veadinho; daí segue pela margem direita do Córrego do Veadinho no sentido a favor das águas, por vários azimuths e distâncias por aproximadamente 572,68 m até o marco de nº 36 de coordenada (Long. 50°21'25,635"O, Lat. 21°18'43,818"S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimuth de 133°52'43,7779" e distância de 2.582,36 m até o marco nº 37 de coordenada (Long. 50°20'20,767"O, Lat. 21°19'41,785"S) cravado na margem esquerda do Córrego do Veado; daí segue na margem esquerda do Córrego do Veado no sentido a favor das águas, por vários azimuths e distâncias por aproximadamente 4.035,12 m até o marco nº 38 de coordenada (Long. 50°18'36,513"O, Lat. 21°19'10,447"S), cravado na confluência do Córrego do Veado com o Ribeirão Baixotes; daí segue pelo Ribeirão Baixotes no sentido a favor das águas, por vários azimuths e distâncias por aproximadamente 5.952,27 m até o marco nº 00, ou seja, de onde partiu, perfazendo assim um perímetro de 40.413,28 m e uma área de 58.776.888,93 m² e finda". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM horizontal o SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distância, área e perímetro foram calculados a partir da projeção Universal Transversa de Mercador – UTM.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei Complementar nº 109, de 15 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de junho de
dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

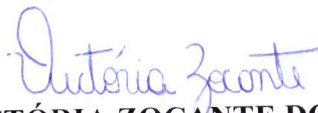
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de junho de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo

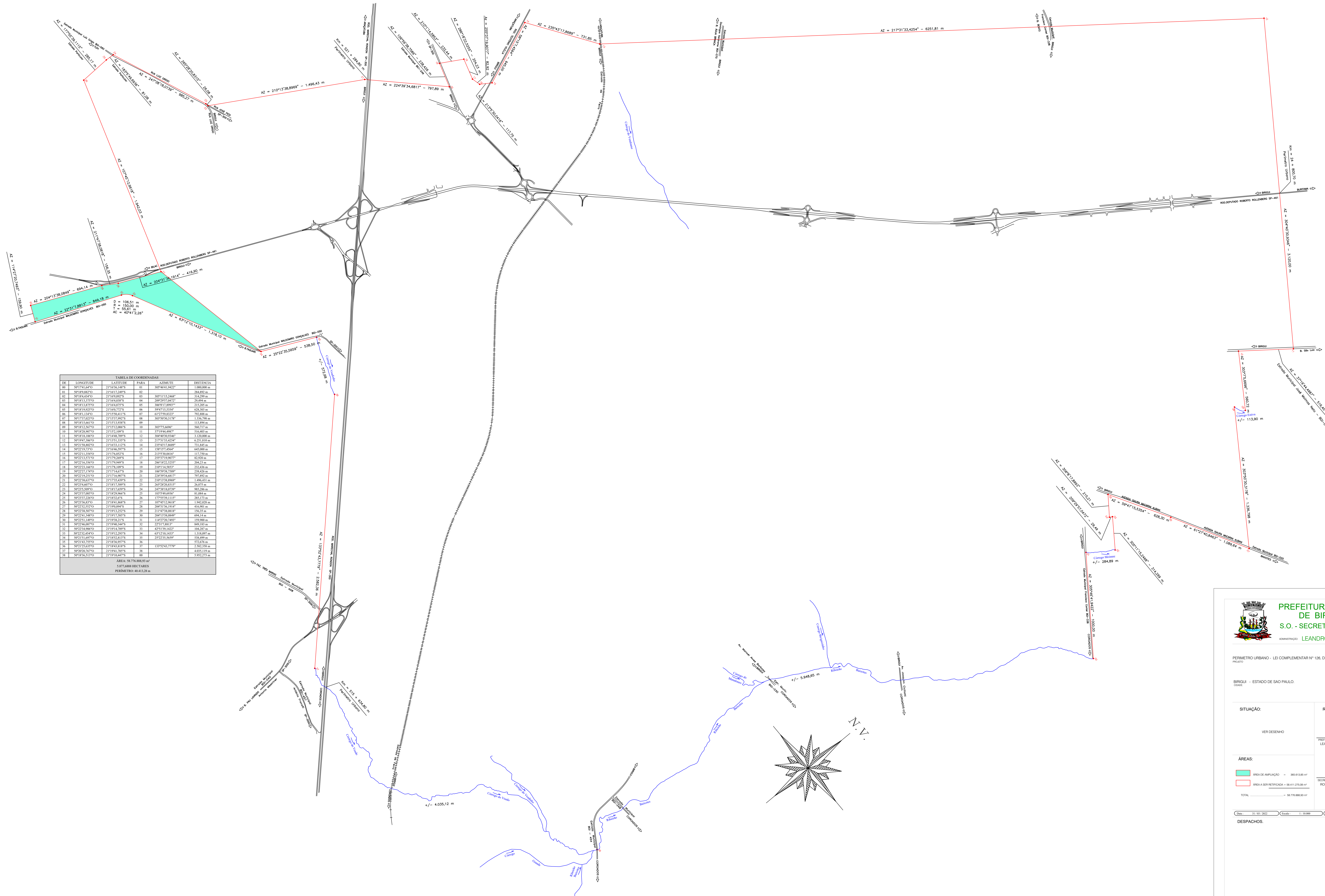


TABELA DE COORDENADAS					
DE	COORDENADAS	PARA	COORDENADAS	DETA LHA	
00	507731.6470	210736.1447	01	105401.5422	1.000.000 m
01	507839.8270	210613.2495	02		284.802 m
02	507834.4470	210520.2075	03	1051135.2408	114.299 m
03	507813.3750	210604.0375	04	1049797.0472	79.494 m
04	507813.8750	210604.0375	05	1049797.0472	215.501 m
05	507818.9250	210607.7275	06	1049715.5354	628.303 m
06	507818.9250	210604.0375	07	1049797.0472	79.494 m
07	507777.0270	210521.9925	08	1049797.0472	1.356.398 m
08	507813.8750	210521.9925	09		113.994 m
09	507813.8750	210521.9925	10	1049797.0472	660.776 m
10	507828.8070	210521.9925	11	1049797.0472	516.403 m
11	507813.8750	210446.3675	12	1049797.0472	1.150.000 m
12	507927.3800	210521.9925	13	1049797.0472	6.251.810 m
13	507927.3800	210521.9925	14	1049797.0472	751.445 m
14	507218.7370	210446.3675	15	1049797.0472	665.000 m
15	507218.7370	210446.3675	16	1049797.0472	117.500 m
16	507218.7370	210446.3675	17	1049797.0472	62.500 m
17	507218.7370	210446.3675	18	1049797.0472	284.23 m
18	507218.7370	210446.3675	19	1049797.0472	323.500 m
19	507218.7370	210446.3675	20	1049797.0472	238.425 m
20	507218.7370	210446.3675	21	1049797.0472	797.800 m
21	507218.7370	210446.3675	22	1049797.0472	1.496.411 m
22	507218.7370	210446.3675	23	1049797.0472	26.25 m
23	507218.7370	210446.3675	24	1049797.0472	865.296 m
24	507218.7370	210446.3675	25	1049797.0472	8.186 m
25	507218.7370	210446.3675	26	1049797.0472	355.173 m
26	507218.7370	210446.3675	27	1049797.0472	1.982.028 m
27	507218.7370	210446.3675	28	1049797.0472	456.988 m
28	507218.7370	210446.3675	29	1049797.0472	156.15 m
29	507218.7370	210446.3675	30	1049797.0472	466.14 m
30	507218.7370	210446.3675	31	1049797.0472	159.000 m
31	507218.7370	210446.3675	32	1049797.0472	660.776 m
32	507218.7370	210446.3675	33	1049797.0472	104.287 m
33	507218.7370	210446.3675	34	1049797.0472	1.316.097 m
34	507218.7370	210446.3675	35	1049797.0472	538.499 m
35	507218.7370	210446.3675	36	1049797.0472	572.676 m
36	507218.7370	210446.3675	37	1049797.0472	2.262.308 m
37	507218.7370	210446.3675	38	1049797.0472	4.055.119 m
38	507218.7370	210446.3675	39	1049797.0472	4.055.119 m

DE: 507839.8270
PARA: 507839.8270
PERIMETRO: 4043,13 m

AREA: 58.776.888,0 m²
5.877.688 HECTARES
PERIMETRO: 40.443,28 m



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BIRIGUI - SP.**
S.O. - SECRETARIA DE OBRAS
ADMINISTRATIVO **LEANDRO MAFFEIS MILANI**

PERIMETRO URBANO - LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 1º DE JUNHO DE 2022
PROJETO

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.
Cidade

FRANCHA ÚNICA

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MAFFEIS MILANI

ÁREAS:

ÁREA DE AMPLIAÇÃO = 366.615,85 m²

ÁREA A SER PLOTIFICADA = 58.411.272,88 m²

TOTAL = 58.776.888,00 m²

Despachos:

31/03/2022

31/03/2022

31/03/2022



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo se refere a zona urbana do Município de Birigui que passa a ter as seguintes delimitações:- parte do marco de nº 00 de coordenadas (Long. 50°17'41,64"O, Lat. 21°16'36,148"S), cravado na margem esquerda do Ribeirão baixotes, confluência da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338; daí segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338, no sentido Coroados – Birigui com o azimute de 305°46'41,9422" e distância de 1.000,00 m, até o marco nº 01 de coordenadas (Long. 50°18'9,882"O, Lat. 21°16'17,249"S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí segue pela margem esquerda do Córrego Moimaz no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 284,89 m até o marco de nº 02 de coordenadas (Long. 50°18'4,434"O, Lat. 21°16'9,892"S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 305°11'15,2468" e distância de 314,30 m até o marco de nº 03 de coordenada (Long. 50°18'13,375"O, Lat. 21°16'4,038"S), daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 209°29'57,0472" e distância de 29,50 m até o marco de nº 04 de coordenada (Long. 50°18'13,875"O, Lat. 21°16'4,875"S), daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 306°8'17,8993" e distância de 215,21 m até o marco de nº 05 de coordenada (Long. 50°18'19,925"O, Lat. 21°16'0,772"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020 no sentido Birigui – Baixote; daí deflete à direita seguindo em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes com o azimute de 59°47'15,5354" e distância de 628,30 m até o marco nº06 de coordenada (Long. 50°18'1,134"O, Lat. 21°15'50,411"S), deste deflete a direita segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes com o azimute de 61°27'59,8323" e distância de 792,89 m até o marco nº 07 de coordenada Coordenadas (Long. 50°17'37,023"O, Lat. 21°15'37,992"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta com o azimute de 303°50'30,3178" e distância de 1.336,80 m até o marco de nº 08 de coordenada

Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(Long. 50°18'15,661"O, Lat. 21°15'13,938"S), daí segue pela margem esquerda do Córrego da Estiva no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 113,90 m até o marco de nº 09 de coordenadas (Long. 50°18'12,567"O, Lat. 21°15'12,006"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 303°7'5,6696" e distância de 560,72 m até o marco de nº 10 de coordenadas (Long. 50°18'28,907"O, Lat. 21°15'2,109"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz com o azimute de 37°19'44,4987" e distância de 516,403 m até o marco de nº 11 de coordenada (Long. 50°18'18,106"O, Lat. 21°14'48,709"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz; daí deflete à esquerda, e segue em linha reta com o azimute de 304°40'30,9346" e distância de 3.120,00 até o marco de nº 12 de coordenada (Long. 50°19'47,386"O, Lat. 21°13'51,335"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 217°31'33,4254" e distância de 6.251,81 m até o marco de nº 13 de coordenada (Long. 50°21'58,802"O, Lat. 21°16'33,112"S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 235°43'17,8689" e distância de 731,85 m até o marco de nº 14 de coordenada (Long. 50°22'19,73"O, Lat. 21°16'46,597"S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui com o azimute de 158°15'7,4564" e distância de 645,00 m até o marco nº 15 de coordenada (Long. 50°22'11,354"O, Lat. 21°17'6,052"S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui; daí deflete para a direita e segue em linha reta com o azimute de 213°5'30,0416" e distância de 117,75 m até o marco nº 16 de coordenada (Long. 50°22'13,571"O, Lat. 21°17'9,269"S); daí deflete novamente a direita e segue em linha reta com o azimute de 255°37'19,9077" e distância de 82,92 m até o marco nº 17 de coordenada (Long. 50°22'16,356"O, Lat. 21°17'9,949"S); daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta com o azimute de 286°18'22,5255" e distância de 204,23 m até o marco nº 18 de coordenada (Long. 50°22'23,166"O, Lat. 21°17'8,109"S); daí deflete a esquerda e segue em linha

Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

reta com o azimute de $210^{\circ}1'14,5853''$ e distância de 232,44 m até o marco nº 19 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'27,174''$ O, Lat. $21^{\circ}17'14,67''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela com o azimute de $106^{\circ}59'38,7589''$ e distância de 238,43 m até o marco nº 20 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'19,251''$ O, Lat. $21^{\circ}17'16,907''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela; daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de $224^{\circ}39'34,6817''$ e distância de 797,90 m até o marco nº 21 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'38,637''$ O, Lat. $21^{\circ}17'35,439''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de $210^{\circ}13'38,8969''$ e distância de 1.496,43 m até o marco nº 22 de coordenada (Long. $50^{\circ}23'4,607''$ O, Lat. $21^{\circ}18'17,589''$ S), cravado na bifurcação entre a Rua José Pedi e Rua Luiz Grigio; daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de $265^{\circ}28'20,8315''$ e distância de 26,08 m até o marco nº 23 de coordenada (Long. $50^{\circ}23'5,509''$ O, Lat. $21^{\circ}18'17,659''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi com o azimute de $247^{\circ}38'18,0739''$ e distância de 985,29 m até o marco nº 24 de coordenada (Long. $50^{\circ}23'37,085''$ O, Lat. $21^{\circ}18'29,966''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de $183^{\circ}5'49,6936''$ e distância de 81,08 m até o marco nº 25 de coordenada (Long. $50^{\circ}23'37,226''$ O, Lat. $21^{\circ}18'32,6''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de $177^{\circ}55'39,1115''$ e distância de 285,17 m até o marco nº 26 de coordenada (Long. $50^{\circ}23'36,83''$ O, Lat. $21^{\circ}18'41,868''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de $107^{\circ}45'12,9618''$ e distância de 1.942,03 m até o marco nº 27 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'32,552''$ O, Lat. $21^{\circ}19'0,894''$ S), cravado na margem direita da Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado), no sentido Bilac – Buritama; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado), no sentido Buritama à Bilac com o azimute de

Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

204°31'36,1914" e distância de 416,90 m até o marco nº 28 de coordenada (Long. 50°22'38,507"O, Lat. 21°19'13,252"S); daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461, no sentido Buritama à Bilac com o azimute de 211°47'38,0818" e distância de 156,35 m até o marco nº 29 de coordenada (Long. 50°22'41,348"O, Lat. 21°19'17,585"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 204°13'38,0849" e distância de 694,14 m até o marco nº 30 de coordenada (Long. 50°22'51,149"O, Lat. 21°19'38,21"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 114°27'20,7493" e distância de 159,90 m até o marco nº 31 de coordenada (Long. 50°22'46,087"O, Lat. 21°19'40,344"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui com o azimute de 22°31'7,8813" e distância de 849,18 m até o marco nº 32 de coordenada (Long. 50°22'34,906"O, Lat. 21°19'14,789"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui, daí segue em linha curva pela margem esquerda da referida Estrada Municipal por uma distância de 106,51 m, com um raio de 150,00 m, tangente de 55,61 m e AC = 40°41'2,26" até o marco nº 33 de coordenada (Long. 50°22'32,454"O, Lat. 21°19'12,293"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí segue em linha reta pela margem esquerda da referida Estrada Municipal com o azimute de 63°12'10,1433" e distância de 1.318,10 m até o marco nº 34 de coordenada (Long. 50°21'51,697"O, Lat. 21°18'52,813"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050 no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui com o azimute 25°22'35,5659" e distância de 538,50 m até o marco nº 35 de (Long. 50°21'43,755"O, Lat. 21°18'36,957"S), cravado na margem direita do Córrego do Veadinho; daí segue pela margem direita do Córrego do Veadinho no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 572,68 m até o marco de nº 36 de coordenada (Long. 50°21'25,635"O, Lat. 21°18'43,818"S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 133°52'43,7779" e distância

Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170

8

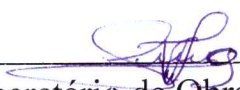


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de 2.582,36 m até o marco nº 37 de coordenada (Long. 50°20'20,767"O, Lat. 21°19'41,785"S) cravado na margem esquerda do Córrego do Veado; daí segue na margem esquerda do Córrego do Veado no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 4.035,12 m até o marco nº 38 de coordenada (Long. 50°18'36,513"O, Lat. 21°19'10,447"S), cravado na confluência do Córrego do Veado com o Ribeirão Baixotes; daí segue pelo Ribeirão Baixotes no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 5.952,27 m até o marco nº 00, ou seja, de onde partiu, perfazendo assim um perímetro de 40.413,28 m e uma área de 58.776.888,93 m² e finda. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM horizontal o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados a partir da projeção Universal Transversa de Mercador – UTM.

Birigui, 31 de março de 2.022.



Secretário de Obras
ROGÉRIO VENICIUS COSTA FERNANDES